

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 002/2016

REQUERIMENTO VEICULADO NO PROCESSO Nº 2853/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: NC INFOMÁTICA LTDA

RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF

RELATOR(A): CONSELHEIRO JOÃO ROSENDO FERREIRA NETO

SESSÃO REALIZADA: EM 18/04/2016

ACORDÃO Nº 001/2016

Ementa: ISSQN-PRÓPRIO, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AUTOS DE INFRAÇÕES, ATOS PRATICADOS POR AUTORIDADE INCOMPETENTE OU IMPEDIDA, SERVIÇOS NÃO INCIDEM NA LISTA DE SERVIÇOS TAXATIVA, INTELIGÊNCIA DOS ITENS 1.06 E 1.07, DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2013. ART. 88, INCISO IX, §1º, 2º e 3º, Art.92, § ÚNICO, ART. 99 E ART. 137, § 3º DO DECRETO Nº 003/2008 C/C ART. 121 E ART. 122, DA LEI COPLEMENTAR Nº 025/2013 C/C ART. 21, INCISO III E ART. 33, DA LEI COPLEMENTAR Nº123/2006 C/C ART. 38, ART. 77 E ART. 129, DA RESOLUÇÃO DO CGSN Nº 94/2011 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2007 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2013, BEM COMO NOS ARTS. 103 E 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2006 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2013.

1. Autos de Infrações de Números: 123/2015 (ISSQN não recolhido) e 124/2015 (não emissão de notas fiscais de serviços - multa acessória), quais valores DEVIDOS ao Município de Timon-MA, referente ao exercício de 2014, conforme Processo Nº 1913/2015 de Levantamento Tributário.

2. Verifica-se a legitimidade e legalidade das atividades de fiscalização realizadas pelos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, vez que presentes todos os requisitos necessários para sua convalidação, posto que foram atendidos os preceitos normativos estabelecidos pela legislação tributária em vigor.

3. As notas fiscais eletrônicas de serviços, emitidas pelo próprio contribuinte, atestam a prestação de serviços de informática, serviços esses incidem na Lista de Serviços do Código Municipal Vigente.

4. Recurso Voluntário que se nega provimento por unanimidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de manter integralmente os Autos de Infrações em epígrafe, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros: Oscar José Bona Lopes; Ednaldo Medeiros Pereira; Arilson de Araújo Lima e Silva. Conselho de Contribuintes do Município de Timon(MA), 01 de Junho de 2016.

João Rosendo Ferreira Neto
ConselheiroJosé Rodrigues da Rocha Junior
Presidente**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. VALOR: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. FORNECEDOR: Prosef – Proteção, Segurança e Ferramentas Ltda. CNPJ nº 10.372.298/0001-14. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/06/2016. REPRESENTANTE LEGAL DO SAAE: Robson Parente Noletto Silva (Presidente).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2016-GP. Timon- MA, 07 de Junho de 2016.

Favorecido: JOSÉ DE RIBAMAR M. BRINGEL FILHO

Órgão: ATI

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SERVIÇO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar do evento Start Up Maranhão

Período: 09 a 10 de junho de 2016. Qtda. Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 255,00. Valor Total: R\$ 510,00



A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE.
CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS.

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

ETAPA PREPARATÓRIA PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL

10 e 11 de Junho de 2016 no Centro de Treinamento Wall Ferraz
A partir das 18h

INSCRIÇÕES: SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
COMUNIDADE - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE | (86) 98834-1101 • 99935-4593 • 98828-8650 • 98806-5659

Organização: **Timon** | Secretaria Municipal de Planejamento | Conselho Municipal da Cidade | **BRASIL** | **Grafiset** | **criativa**